

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

RESOLUÇÃO Nº. 621/CMPV-2018
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino Excepcional aos Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 254/CMPV-91 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento excepcional de **ABONO NATALINO** aos Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo e ao Quadro de Provimento em Comissão:

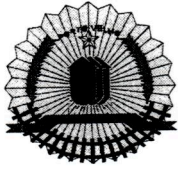
I – Servidores do Quadro de Provimento Efetivo:

- a) Estatutários – Lotados na Câmara Municipal de Porto Velho, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II – Servidores do Quadro de Provimento em Comissão:

- a) Comissionados – Lotados na Câmara Municipal de Porto Velho, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face às despesas objeto da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto Velho.




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de dezembro 2018.


MAURÍCIO CARVALHO
Vereador/PSDB Presidente